

EDITAL

-----António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **seis de maio de dois mil e dezanove**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 77/2019 -----

-----**Concretização da descentralização de competências no domínio da educação. Notificação nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.** -----

-----Colocado a votação o executivo deliberou, **por maioria**, manifestar a sua não concordância com o teor do projeto de mapas em análise, nomeadamente a insuficiência de alguns dados com relevância financeira, bem como a falta de clareza, rigor e detalhe dos valores apresentados. O executivo deliberou, nos termos do n.º 4 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, manifestar a sua não-aceitação da Escola EB 2.º e 3.º ciclo não integrar a lista a que se refere o n.º 2 daquele artigo, ou seja, não ter sido classificada como escola prioritária para efeitos de investimento de modernização, solicitando que se dignem esclarecer quais os critérios que fundamentaram tal decisão. Verificando-se empate na votação, o Senhor Presidente, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, usou do voto de qualidade. O executivo deliberou aprovar a presente **em minuta**, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 78/2019 -----

-----**Informação n.º 39/DTOU/UACU – 26.04.2019 – Estudo de Eficiência Energética e Projeto Técnico de Execução para a Requalificação Energética na Iluminação Pública de Penedono**. -----

-----Perante o teor da informação n.º 39 da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, e os esclarecimentos prestado pelo técnico Amando Carvalho quanto ao projeto, o Executivo tomou conhecimento e, **por unanimidade**, concordou com a candidatura formulada e com a aprovação do projeto "Estudo de Eficiência Energética e Projeto Técnico de Execução para a Requalificação Energética na Iluminação Pública de Penedono", em análise, cuja competência, atente o seu valor, é do Presidente da Câmara nos termos do estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/1999 de 08 de junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta para** efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 79/2019 -----

-----**Inf.º 67/UASGPT - 12.04.2019 – Compropriedade de prédio rústico, Lugar do "Chão do Grilo", Penedono.** -----

-----Perante o teor da informação n.º 67 dos serviços técnicos de obras e demais documentação e, não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 2567, sito no lugar do "Chão do Grilo", da União de Freguesias de Penedono e Granja. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 80/2019 -----

-----**Inf. 68/UASGPT – 12.04.2019 – Compropriedade de prédio rústico, Lugar "Chão da Eira", Souto.** -----

-----Perante o teor da informação n.º 68 dos serviços técnicos de obras e demais documentação, e, não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 68, sito no lugar "Chão da Eira", da freguesia do Souto. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 81/2019 -----

-----**Inf. 73/UASGPT/20.04 - Compropriedade de prédio rústico, Lugar da "Tapada da Quinta", Penedono.** -----

-----Perante o teor da informação n.º 73 dos serviços técnicos de obras e demais documentação e, não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 2687, sito no lugar da "Tapada da Quinta", da União de Freguesias de Penedono e Granja. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 82/2019 -----

-----**Inf. 74/UASGPT – 23.04.2019 – Compropriedade de prédio rústico, Lugar "Quinta do Caramelo", Souto.** -----

-----Perante o teor da informação n.º 74 dos serviços técnicos de obras e demais documentação e, não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 370, sito no lugar "Quinta do Caramelo", da freguesia do Souto. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 83/2019**-----

-----**Inf. n.º 77/UASGPT – 30.04.2019 – Compropriedade de prédio rústico, Lugar da "Tapadinha", Ferronha.** -----
-----Perante o teor da informação n.º 77/UASGPT dos serviços técnicos de obras e demais documentação e, não existindo causa para não emitir o parecer favorável nos termos do n.º 2 do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, nos termos do n.º 1 dessa norma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com descrição na matriz sob o artigo n.º 2382, sito no lugar da "Tapadinha", Ferronha, da União de Freguesias de Penedono e Granja. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 84/2019**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação relativa à **situação económico-financieira do Município**. Para o efeito, foi disponibilizado o resumo diário de tesouraria do dia vinte e nove de abril de 2019, bem como Mapa de Cálculos dos Fundos Disponíveis de abril (atual), dando assim cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 85/2019**-----

-----**Informação RC n.º 12.2019/DAF – Associação Humanitária, Cultural e Recreativa Beselguense – Pedido de apoio.**-----

-----Após algumas intervenções, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Beselguense um subsídio de **5.000,00 €** para despesas correntes. Mais deliberou, quanto à "**XV Maratona de BTT - nos trilhos do Ceireiro**", compartilhar a aquisição de jersey's, no valor do orçamento apresentado de **6.813,89 €**, atribuindo de início 40% do seu valor e 60% no final do evento. Foi ainda deliberado atribuir um subsídio no valor correspondente à diferença entre despesa/receita, caso tal ocorra, com a realização do "**IV Trail – nos Trilhos do Ceireiro**". Mais deliberou o executivo, autorizar o Senhor Presidente a aceitar a atribuição de subsídio e outras formas de apoio, de eventuais despesas que a associação venha a apresentar, dando posteriormente conhecimento ao Executivo. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 86/2019**-----

-----**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penedono – Requalificação do Quartel – Participação.**-----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, retificar as deliberações supra mencionadas, confirmando o teor do protocolado com aquela associação, ou seja, a Câmara assume compartilhar 15% do valor adjudicado da empreitada de requalificação do quartel, cujo pagamento será efetuado mediante entrega e validação dos respetivos autos. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta**, para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

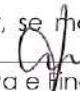
-----**DELIBERAÇÃO N.º 87/2019**-----

-----**Agrupamento Escolas de Penedono – Pedido de apoio para visita de estudo – Prevenção Rodoviária** - Colocado a votação, a Câmara deliberou, por **unanimidade**, a atribuição do subsídio, ao Agrupamento de Escolas, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), para visita de estudo dos alunos do 1.º CEB sobre a prevenção rodoviária, em Moimenta da Beira.

-----**DELIBERAÇÃO N.º 88/2019**-----

-----**Associação Recreativa e Cultural de Antas – Pedido de apoio.**-----

-----Após algumas intervenções, colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, **por unanimidade**, atribuir à "Associação Recreativa e Cultural de Antas", um subsídio no valor de € 1.000,00 (mil euros), para apoio nas obras preconizadas nas suas instalações. Mais deliberou atribuir à Associação um subsídio no valor de € 800,00 (oitocentos euros), para despesas correntes. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu,  (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 18 de maio de 2019-----

O Presidente da Câmara Municipal


António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho